



Prefeitura de

**Cabeceiras
do Piauí**

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DIGNIDADE PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 102/02

Cabeceiras do Piauí, 18 de abril de 2002.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, no orçamento em vigor, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a classificação a seguir.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310011.037 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310012.001 – Manutenção dos Serviços Legislativo

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

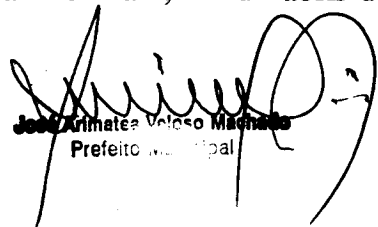
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 18 de abril de 2002.


José Arimatea Veloso Machado
Prefeito Municipal

ALPHABETUM ARAMA AO AIV

Ordem do Dia 23.04.02
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para [Signature] a Discussão
-- Secretário da Mesa --

Aprovado Em UNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão [Signature] Data 23.04.02
-- Secretário da Mesa --

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em 23.04.02
[Signature]
-- Presidente --

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 23.04.02
[Signature]
-- Presidente --

A SANÇÃO
Em 23.04.02
[Signature]
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 102/2002
Sancionada em 26.04.02
[Signature]
Prefeito Municipal